



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP: 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 448/86

"Autoriza reforma de quadras da E.E. São Pio X."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reformar 02 (duas) quadras de esportes da E.E. São Pio X.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a despendere até a importância de CR\$58.000.000 (cinquenta e oito milhões de cruzeiros), para atender o disposto no artigo anterior desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1986.

Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1986.

Edwiges Helena Gonçalves

Secretaria Municipal